



# **Prefeitura do Município de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letício, 556, Centro, CEP 14.935-000, Trabiju – SP  
Fone/Fax: (016) 3349-9200 - e-mail: [prefeitura@trabiju.sp.gov.br](mailto:prefeitura@trabiju.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 917/19 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.019**

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do concurso público nº 001/2.017 e dá outras providências.”*

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e de suas prerrogativas legais, faz saber que,

CONSIDERANDO que o Edital de Homologação do concurso público nº 001/2.017 foi publicado no dia 10/10/2.017;

CONSIDERANDO que o art. 37, III da Constituição Federal, prevê que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período, neste ato, resolve e

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2.017, objeto do Edital nº 015/2.017.

**Artigo 2º** - O Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de praxe.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se forem necessárias.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Trabiju, 09 de outubro de 2.019.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registrada, Publicada e Afixada na Secretária e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

**SANDRA DOS SANTOS DA SILVA**  
Escriturária